CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 539-2020.

CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N. º 376 - 13/02/1992.

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
EM 20 DE ABRIL DE 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente desta Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado "ponto facultativo" no dia **22 de abril de 2022** (sexta-feira), em razão do feriado nacional de Tiradentes (quinta-feira), não havendo expediente nesta Câmara Municipal.

Art. 2º. As atividades da Câmara Municipal retornarão ao seu horário normal de expediente, no dia 25 de abril de 2022 (segunda-feira).

Art. 3º. Deverão ser mantidos normalmente os serviços considerados essenciais, em regime de plantões de servidores indicados pelo Presidente da Casa.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

Certifico que o presente foi publicado no quadro de aviso desta Câmara
Em 20 / 04 / 2022
Rio Crespo ___/___/___
Mirliam Mayara de A. Neves
Mirliam Mayara de Andrade Neves
Secretária Geral Legislativa
Portaria nº 014/2017